

## RESOLUÇÃO CCPIS Nº 12/2021

**Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.**

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 27 de abril de 2021;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social - CCPIS, este assim **resolve**:

**Art. 1º.** Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2021, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Cultura – SECULT	3.500.000,00
Secretaria do Desenvolvimento Agrário ... – SDA	21.795.136,00
Secretaria da Saúde – SESA	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.295.136,00</b>

**§1º.** O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I e II**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s), e ajuste de cronograma de desembolso, compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

**§2º.** Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

**§3º.** Cabe ao(s) órgão(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 27 de abril de 2021.

  
**Carlos Mauro Benevides Filho**  
Presidente

  
**José de Lima Freitas Júnior**  
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP  
Analista de Gestão Pública  
Coordenador  
Matrícula nº 600.357-1-7

## ANEXO I

## FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP

## RESOLUÇÃO CCPIS Nº 12, DE 27/04/2021 (CONCESSÃO)

MAPP	SECRETARIAS/PROJETOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>1. Secretaria da Cultura - SECULT (01)</b>														
826	Tempos de Cultura: Centro de Formação e Desenvolvimento Artístico e Cultural do Grande Bom Jardim	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	3.500.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>
<b>2. Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA (02)</b>														
5	Programa Agente Rural				694.404,00	1.444.404,00	907.276,00	1.444.404,00	694.404,00	694.404,00	694.404,00	694.404,00	694.404,00	7.962.508,00
38	Programa Garantia Sifra				2.766.525,60	2.766.525,60	2.766.525,60	2.766.525,60	2.766.525,60					13.832.628,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	<b>3.460.929,60</b>	<b>4.210.929,60</b>	<b>3.673.801,60</b>	<b>4.210.929,60</b>	<b>3.460.929,60</b>	<b>694.404,00</b>	<b>694.404,00</b>	<b>694.404,00</b>	<b>694.404,00</b>	<b>21.795.136,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	-	<b>3.460.929,60</b>	<b>4.710.929,60</b>	<b>4.173.801,60</b>	<b>4.710.929,60</b>	<b>3.960.929,60</b>	<b>1.194.404,00</b>	<b>1.194.404,00</b>	<b>944.404,00</b>	<b>944.404,00</b>	<b>25.295.136,00</b>

## ANEXO II

## FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 12, DE 27/04/2021 (AJUSTE DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)

MAPP	SECRETARIAS/PROJETOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.	Secretaria da Saúde - SESA (1)													
2722	Reforço das ações de assistência farmacêutica e medicamento nas Redes de Atenção à Saúde do Estado do Ceará	-	-	-	19.324.011,01	-	-	(9.324.011,01)	(10.000.000,00)		-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	-	<b>19.324.011,01</b>	-	-	<b>(9.324.011,01)</b>	<b>(10.000.000,00)</b>	-	-	-	-	-


